



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE CONTROLE E QUALIDADE
AMBIENTAL.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, realizou-se a 132ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, através de videoconferência, com início às 09h e 30 minutos e com a presença dos seguintes Representantes: Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Daniel de Oliveira Brito representante do Corpo Técnico FEPAM; Sr. Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sra. Maria Augusta Kämpf, representante da FECOMÉRCIO; Sra. Vanessa Isabel dos Santos Rodrigues, representante da FEPAM; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Altair Hommerding, representante da SEAPDR; Sra. Josiane Pistorello, representante da SOP; Sra. Karla Leal Cozza, representante do CBH e Sra. Cristina Grabher, representante do SEMA. Participaram também os seguintes representantes: Sra. Paula Paiva Hofmeister/FARSUL; Sr. Rafael dos Santos Rodrigues/FEPAM/DEAMB; Sra. Tatiane Furlaneto de Souza/FEPAM/DEAMB, Sr. Marcio d'Avila Vargas/Corpo Técnico FEPAM e Sr. Tiago de Vargas/CBH. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 09h35min. Tiago Neto/FIERGS-Presidente: Sugere colocar a eleição para 4ª pauta. Ficando do seguinte modo: **1º item de pauta: Aprovação da Ata de 130ª e 131ª Reunião Ordinária da CTPCQA; 2º item de pauta: Cronograma 2021; 3º item de pauta: Of. MIRA-SERRA nº 21/2020 – Proposta de Recomendação; 4º item de pauta: Eleição Presidência CTP-CQA; 5º item de pauta: Assuntos Gerais. Passou-se ao 1º item de pauta: Aprovação da Ata de 130ª e 131ª Reunião Ordinária da CTPCQA:** Sr. Tiago Neto/FIERGS- presidente desta câmara técnica, colocou em votação a ata 130ª e 131ª. Sra. Karla Cozza/CBH relatou uma observação para alterar algumas correções ortográficas, seguindo a Sra. Claudia/CONSEMA, solicitou ao Sr. Tiago Neto/FIERGS- presidente, se for possível que retire da pauta este item e coloque a aprovação para próxima reunião com as devidas alterações e o envio da Sra. Karla Cozza/CBH com as correções ortográficas nestas atas. Sr. Tiago Neto/FIERGS, colocou em votação para serem feitas as alterações em um prazo de 15 dias e enviadas à secretaria executiva do Consema, sendo está sugestão **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item de pauta: Cronograma 2021:** Tiago Neto/FIERGS-Presidente: Coloca em apreciação o cronograma de 2021. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 3º item de pauta: Of. MIRA-SERRA nº 21/2020 – Proposta de Recomendação:** Sr. Tiago Neto/FIERGS-Presidente, colocou em pauta a proposta de recomendação da Fepam sobre o tema, apresentando um ofício encaminhado da ONG MIRA-SERRA compartilhando com os demais membros da câmara técnica, Sra. Karla Cozza/CBH, observou que estava confuso havendo uma mistura na pauta não deixando específico entre pessoas, animais e vegetais não conseguindo observar o

38 foco deles. (MIRA-SERRA). Sr. Tiago Neto/FIERGS- Presidente: faz uma breve leitura para
39 esclarecer algumas dúvidas observando os fatos e relatos, mostrando o vídeo apresentado
40 sobre liberação dos gases nas áreas abertas (estradas) feitas pelos caminhões transportadores
41 destes gases. Após varias observações de membros da câmara técnica em relação ao impacto
42 em área externa no meio ambiente. Sr. Tiago Neto/FIERGS-Presidente, sugeriu elaborar um
43 breve arrazoado com alguns membros técnicos da câmara técnica formular um texto base com
44 algumas justificativas fazer estas ponderações breves e objetivas e votar na próxima reunião,
45 levar este parecer, esta posição da câmara técnica fundamentada e estruturada que até irá
46 servir para esclarecer estas preocupações e dúvidas da ONG (MIRA-SERRA). **Passou-se ao**
47 **4º item de pauta: Eleição Presidência CTP-CQA:** Ficou aprovado a recondução da FIERGS
48 na pessoa do Sr. Tiago Neto/FIERGS como presidente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
49 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
50 representantes: Sr. Guilherme Velten/FETAG; Sra. Karla Cozza/CBH; Sr. Marcelo
51 Camardelli/FARSUL; Sr. Rafael dos Santos Rodrigues/FEPAM/DEAMB; Sra. Vanessa
52 Rodrigues/FEPAM; Sra. Cristina Grabher/SEMA; Sr. Daniel Brito/Corpo Técnico FEPAM;
53 Marcelo Camardelli/FARSUL. **Passou-se ao 5º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não
54 havendo mais assuntos a ser tratados deu-se por encerrada a reunião às 11h06min.

**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE CONTROLE E QUALIDADE
AMBIENTAL**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES/2021

Quarta (4ª) quinta – feira de cada mês

Horário: 9h30

28/01

25/02

25/03

22/04

27/05

24/06

22/07

26/08

23/09

28/10

25/11

16/12 – Devido a semana do natal

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "MIRA-SERRA" <miraserra@miraserra.org.br>
De: miraserra@miraserra.org.br
Para: "Consema" <consema@sema.rs.gov.br>
Data: 08/12/2020 00:41
Assunto: Of MIRA-SERRA 21/2020 proposta de moção
Anexos: Of 21_2020 moção consema.docx (41 KB)

Prezados,

Segue proposta de moção de recomendação para avaliação do CONSEMA-RS.

Solicitamos a gentileza de confirmação de leitura do anexo.

Cordialmente,

Biól.Esp.MSc. Lisiane Becker
coordenadora-presidente
Instituto MIRA-SERRA (ONG)
P.A.R.B. da Mata Atlântica - MaB/ UNESCO
membro CONSEMA-RS, CERBMA-RS, CN-RBMA, CC RMA, CNRPPN, CONAMA e CCN/Ibama e CD-FNMA,
51-992674201
www.miraserra.org.br



Of.MIRA-SERRA nº 21/2020

Ao
CONSEMA-RS

Prezados conselheiros:

O Instituto MIRA-SERRA encaminha para apreciação, deste Conselho Estadual de Meio Ambiente, proposta de moção visando atender preocupação que lhe foi repassada por rádio comunitária da serra gaúcha, conforme segue:

PROPOSTA DE MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Proponente: Instituto MIRA-SERRA
deliberado em reunião de coordenação ampliada/ APEDeMA-RS em 3/12/2020

JUSTIFICATIVA

São frequentes os avistamentos de caminhões-tanque realizando desprendimento de gases não inflamáveis e não tóxicos, como o Dióxido de carbono refrigerado, às margens de estradas ladeadas por vegetação nativa.

Conforme Silva et al (2019)¹, gás é denominação dada às substâncias que, em condições normais de temperatura (25°C e 760 mmHg), estão no estado gasoso exemplos: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio.

Podem ser classificados segundo a sua **ação sobre o organismo humano** (*grifo nosso*) em 3 grupos: irritantes, anestésicos e asfixiantes (simples ou químicos).

Interessa saber que ar precisa ter no mínimo, **18% de O2 para que a vida humana seja mantida sem risco algum.**

O Dióxido de Carbono é um asfixiante simples (também possuidor de outros efeitos importantes sobre o organismo e, por isso, com limite de tolerância fixado especificamente para ele).

Os asfixiantes simples tem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente. O processo de asfixia ocorre, então porque se respira um ar com deficiência de oxigênio.

Quando se está em presença de um processo de operação que seja asfixiante simples para o ambiente, se deve avaliar a concentração de oxigênio, já que o fator, limitante **para causar danos ao homem** é a função desta substância e não dos asfixiantes simples em si.

¹ SILVA, Camila Dos Santos Pereira et al. GASES INDUSTRIAIS. **Revista Pesquisa e Ação**, v. 5, n. 2, p. 135-160, 2019.



No entanto, para o **Dióxido de Carbono** deve ser **respeitado o limite de tolerância adotado a legislação e não aquele teor mínimo de 18% de O₂, como anteriormente especificado para o asfixiante simples.**

Exemplos de outras substâncias do grupo “Asfixiantes simples”: Hidrogênio, Nitrogênio, Hélio, Metano, Etano, Acetileno (também anestésicos simples de ação narcótica muito fraca).

Resta claro que o objetivo da normalização é o bem estar humano, sendo desconhecidos os efeitos do lançamento abrupto de jatos de gás sobre a fauna silvestre, em seu ambiente natural.

Diante do exposto,

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-RS RECOMENDA à FEPAM, detentora dos registros de tais veículos em seu sistema, que insira nesta plataforma instruções aos condutores de caminhões-tanque, visando ao uso de locais ambientalmente adequados, para operações de desprendimento de gases não inflamáveis e não tóxicos, por eles transportados.

Encaminha a este Conselho,

Lisiane Becker
Biól.Esp.MSc.
coordenadora-presidente
Instituto MIRA-SERRA

Em 8/12/2020